



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

→ LEI MUNICIPAL Nº 1.476/2001. ←

Dispõe sobre a criação de cargos do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - De conformidade com o **ANEXO I** da Lei Municipal nº 1.438/99, ficam criados os seguintes Empregos Públicos Permanentes do Corpo Docente, a saber:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	FAIXA	REFERÊNCIAS
01	Professor II de Português	C	de 1 a 8
01	Professor II de Matemática	C	de 1 a 8

ARTIGO 2º - As despesas serão cobertas por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2001**.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de fevereiro de 2001.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO